



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

terça-feira, 31 de março de 2015

Ano III - Edição nº 00274 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2C3CF56253AA03455ED9A5A43A755874

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- Leis Municipais nº 378 e 379/2015
- Edital de Disponibilidade Publica nº 001/2015.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 378 de 31 de Março de 2015.

Dispõe sobre denominação de vias públicas na sede deste Município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 52 da Lei Orgânica Municipal, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública que se inicia na altura da residência do Sr. André Brotas da Silva e término na altura da residência da Srª. Marilene Felícia Pereira, passa denominar-se: **RUA NAPOLEÃO YOSHIDA.**

Art. 2º - A via pública que se inicia na altura do bar do Sr. "Pedrão" e término na altura do bar do Sr. "Tenizinho, passa denominar-se: **RUA TAKAKO YOSHIDA.**

Art. 3º - A via pública que faz junção com a Rua Adalberto Gonçalves da Cruz e com o Conjunto Habitacional Imperial, passa denominar-se: **RUA TAICHI YOSHIDA.**

Art. 4º - A via pública que reside o Sr. "Zé Brejeira" passa denominar-se: **RUA DO CRUZEIRO.**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida via.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2015.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL nº 379 31 de Março de 2015

Altera a Lei Municipal n.º 373, de 10 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 52 da Lei Orgânica Municipal, etc.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº. **373, de 10 de Dezembro de 2014**, a autorização para abertura de créditos suplementares do Município de **América Dourada** para o exercício financeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, créditos suplementares, nos limites abaixo indicados:

a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, do § 1º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;

b) decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do valor apurado, conforme estabelece o inciso I, do § 1º e do § 2º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;

c) decorrentes do excesso de arrecadação, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do valor apurado, conforme estabelece o inciso II, do § 1º. e nos §§ 3º. e 4º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

América Dourada - BA, 31 de Março de 2015.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de América Dourada

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 01/2015

“Trata da disponibilidade pública dos doze lotes de documentação de despesas e receitas do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de América Dourada”.

Joelson Cardoso do Rosário, Prefeito Municipal de América Dourada, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos que tomarem conhecimento e de alguma forma se interessarem pelo presente, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, que se encontra na Prefeitura Municipal de América Dourada à disposição de todos que possam se interessar, pelo prazo de 60 DIAS, para exame e apreciação, DOZE LOTES DE DOCUMENTAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2014, a partir do dia 06/04/2015 até o dia 05/06/2015, no horário das 8:00 h. às 17:00 h. para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, § 3º da Constituição Federal, possam efetuar consultas.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de América Dourada, no endereço Avenida Romão Gramacho, nº 77, Centro, América Dourada munido de seu título eleitoral e de um documento de identificação, para preencher o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário, em que será exercida a faculdade, de que trata o supra citado texto legal.

Prefeitura Municipal de América Dourada – Bahia, em 30 de Março de 2015.


Joelson Cardoso do Rosário
PREFEITO MUNICIPAL